



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2010

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletrônicos e equipamentos para o CRAS.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 9.102,00 (nove mil, cento e dois reais).

Abertura: Dia 05 de novembro de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 18 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2010

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2010

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, hospedagem e refeições para o Grupo Conviver.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Abertura: Dia 05 de novembro de 2010, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 18 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2010

O município de Pirai do Sul torna público que houve alteração no Edital de licitação nº 064/2010 – Pregão na forma presencial nº 054/2010, cujo objeto é a Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a data de abertura da referida licitação fica adiada para o dia 08 de novembro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

O edital retificado, anexos e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 19 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 049/2010, à empresa Gastelli Comércio e Transporte de Gás Ltda com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 049/2010 – Aquisição de cargas de gás (GLP), para a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Paço Municipal em, 19 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 050/2010, à empresa Florença Veículos S/A com o valor de R\$ 50.942,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 050/2010 – Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal em, 19 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 185/2010

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Terreno objeto da matrícula nº 5299 do S.R.I. de Pirai do Sul e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para sob a presidência do primeiro deles, avaliar o terreno objeto da matrícula nº 5299, do Serviço Registral de Imóveis, situado neste Município, de propriedade de Maria Solange Farias;

JULIO ANTONIO MAINARDES	Secretário Municipal da Fazenda;
ALAO FERREIRA JUNIOR MAINARDES	Engenheiro Civil;
ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO	Analista Tributário.

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada são

considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 186/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1780 de 19/10/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.323,62 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB EMPREGO E PROM SOCIAL

11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Assist. Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 031762 Convênio FIA 2007
.....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 031762 Convênio FIA 2007
.....R\$ 17.323,62

TOTAL.....R\$ 42.323,62

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1210 Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1213 Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 39.323,62

TOTAL.....R\$ 42.323,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 106/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Marcelo Doff Sotta Laboratório ME
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais
Valor: R\$ 12.758,45 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Licitação: Chamamento Público nº 004/2010
Assinatura do Contrato: 04/10/2010
Término do Contrato: 31/12/2010

LEI Nº 1778, de 19 de outubro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a leiloar os bens declarados inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a leiloar os bens declarados inservíveis através do Decreto Municipal nº 166 de 23/09/2010, pelo preço mínimo estabelecido por Comissão de Avaliação nomeada conforme o Decreto Municipal nº 113 de 05 de junho de 2009.

Veículo Fiat Pick Up Strada Working, ano/modelo 2001/2002, placa AKB-2643;

Veículo Fiat Pick Up Strada Working, modelo 2001/2002, placa AKB-2647;

Veículo Ford F4000, ano/modelo 1984/1984, placa AEQ-5264;

Veículo Vectra GL 4 portas, ano/modelo 1998/1998, placa AHS-9125;

Veículo Caminhão GMC D60, caçamba, ano/modelo 1998/1998, placa AII-2089;

Veículo Caminhão GMC D60, caçamba, ano/modelo 1998/1998, placa AII-2091;

Veículo Ônibus Rodoviário 33s Scania 112, ano/modelo 1986/1986, placa NGB-9728;

Veículo Monza Club, 4 portas, ano 1994, placa CLE-0237;

Veículo Monza Hatch, ano 1983, placa AHC-2012;

Veículo Kadett, 1.8, ano 1996, placa LXQ-0095;

Veículo Kombi, ano 1993, placa ACQ-0030;

Veículo Kombi, ano/modelo 2001/2002, placa ABW-7969;

Veículo Ônibus Urbano, Mercedes 1620, ano 1993, placa CBS-7791;

Veículo Ônibus Urbano, Mercedes 1113, ano 1985, placa BSG-2194;

Veículo Ônibus Urbano, Mercedes 1113, ano 1981, placa BWU-1392;

Veículo Ônibus Urbano, Mercedes 1313, ano 1985, placa KSC-6162;

Veículo Ônibus Urbano, Mercedes 1315, ano 1989, placa KUM-1817;

Veículo Ônibus Urbano, Mercedes 1113, ano 1990, placa LAU-0468;

Trator Valmet;

Motor Scania 111, ano 1958;



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Tander Huber Warco, ano 1958;
Retroescavadeira Massey Ferguson 86 HS;
Vibrador de mesa;
Forma de palanque;
Anel de anilha;
Forma de meio fio;
Forma de lajota para calçamento de rua;
Forma de lajota para calçamento de passeio;
Carrinho de transporte de manilha;
Serra elétrica frigorífico;
Cofre bernardino com 01 porta;
Cofre bernardino com 02 portas;
Conjunto de sofás com 21 lugares.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de outubro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1210 Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1213 Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 39.323,62
TOTAL.....R\$ 42.323,62

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de outubro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1780, de 19 de outubro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.323,62 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB EMPREGO E PROM SOCIAL
11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Assistência Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 031762 Convênio FIA 2007
.....R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 031762 Convênio FIA 2007
.....R\$ 17.323,62
TOTAL.....R\$ 42.323,62

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social

LEI Nº 1779, de 19 de outubro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso para suprir cargos vagos no Quadro Único de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, autorizado a promover Concurso Público por meio de empresa especializada, a ser contratada, para prover cargos públicos constantes no quadro único de pessoal do município de Pirai do Sul:

CARGO	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Advogado	Superior-09	40 horas	01	R\$ 3.545,99
Assistente Social	Superior-08	30 horas	01	R\$ 2.363,99
Auxiliar de Serviços Gerais	Básico-01	40 horas	05	R\$ 510,00
Contador	Superior-09	40 horas	01	R\$ 3.545,99
Engenheiro Civil	Superior-09	40 horas	01	R\$ 3.545,99
Cirurgião Dentista	Superior-09	40 horas	01	R\$ 3.545,99
Instrutor Musical	Médio-06	40 horas	01	R\$ 1.204,27
Médico Clínico Geral	Superior-10	20 horas	01	R\$ 5.319,01
Médico Especialista	Superior-10	20 horas	01	R\$ 5.319,01
Operador de Máquinas e Equipamentos	Básico-03	40 horas	01	R\$ 682,70
Psicólogo	Superior-08	40 horas	01	R\$ 2.363,99
Professor	A-01	20 horas	06	R\$ 512,34
Professor	A-01	40 horas	19	R\$ 1.024,67
Professor Educação Infantil	A-01	40 horas	01	R\$ 1.024,67

Art. 2º Deve a empresa citada no Art. 1º, formular na forma da Lei o edital e o regulamento do referido Concurso Público, de forma a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas.

Art. 3º Os recursos para fazer frente as despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de Outubro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal